LEI Nº312, DE 23 DE MAIO DE 2005.

"REVOGA A ALÍNEA "D", DO ARTIGO 2º DA LEI 239/2002, ALTERA A LEI 129/1998, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "d", do artigo 2º da Lei 239/2002 que extingue o cargo de odontólogo na Lei 129/98.

Art. 2º - Altera o inciso I, do artigo 18, da Lei 129/98, criando mais 02 (duas) vagas para o cargo de odontólogo, nível IX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, existindo, portanto a partir da vigência desta Lei 06 (seis) cargos de odontólogo, nível IX.

Parágrafo Único: Fica inalterada a alínea "f", do artigo 3º, da Lei 239/2002.

Art. 3º - Altera o inciso I, do artigo 18, da Lei 129/98, criando mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Gabinete Dentário, nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, existindo, portanto, a partir da vigência desta Lei 08 (oito) cargos de Auxiliar de Gabinete Dentário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do ano corrente do Município.

Art. 5º - Esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 01 de maio de 2005.

Santana do Paraíso, 23 de maio de 2005.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal